

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1046 has. denominado "São Catarina" no município de Barra do Garças, situado pelo lado ao Sulher VOSHO 005. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E. por despacho de 6-5-1969, concedido a título de venda ao Senhor ANTONIO LUIZ SANTA CATARINA, IVO SANTA CATARINA e WILHELMO SANTA CATARINA, brasileiros, solteiros, agricultores, o lote de terras denominado "São Catarina" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 185.507 correspondente ao valor total da área medida de 1046 has, taxas de inscrição, de identificação, adicional, como provam os conhecimentos sob número 418169, 406165, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Comarca, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe um título de art. 104, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2018 has achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I acha-se fixado junto ao marco de Ricardo Elias Campos e Agostinho Brito; o mp II acha-se fixado a 1340 metros do mp I, ao rumo magu. de 63° 30' NW, divisando com terras de Agostinho de Brito, em comum com o marco de Orlando F. de Souza; o mp III acha-se fixado a 2960 metros do mp II, ao rumo magu. de 21° 00' NW, divisando com terras de Orlando F. de Souza, em comum com o marco de Kiyoshio Hiroko; o mp IV acha-se fixado a 6435 metros do mp II, ao rumo magu. de 11° 02' SE, divisando com terras de Kiyoshio Hiroko, em comum com o marco de Jan Kirdylo; o mp V acha-se fixado a 1400 metros do mp II, ao rumo magu. de 63° 30' SE, divisando com terras de Kirdylo, em comum com o marco de Luiz Simionto; o mp VI acha-se fixado a 4100 e 4610 metros do mp I e do mp I, respectivamente, aos rumos magu. de 17° 30' SW e 52° 55' NW, divisando com terras de Luiz Simionto e Ricardo Elias Campos; como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no D.E. Rado e passada no D.E. em Curitiba, 26 de agosto de 1965. 452 da República. Eu, Elisealdo Jorge Dupre, Diretor do D.E. o fiz meter. M. Fernando Correa da Costa, Diretor Augusto Roberto Barbosa Camargo. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Achar-se o lado n° 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba, 3 de outubro de 1965.

Carvalho Meier

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2018 has. denominado "São Catarina" no município de Barra do Garças, situado pelo lado ao Sulher VOSHO 005. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D.E. por despacho de 15-12-454, concedido a título de venda ao Senhor VOSHO, o lote de terras no lugar denominado "São Catarina" com a área de 2018 hectares, situado no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 180.960 correspondente ao valor total da área medida de 2018 has. Taxas de inscrição, identificação, adicional, como provam os conhecimentos sob números 349155, 407957, 108565, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Comarca, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe um título de art. 104, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2018 has achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I acha-se fixado junto ao marco de Ricardo Elias Campos e Agostinho Brito; o mp II acha-se fixado a 1340 metros do mp I, ao rumo magu. de 63° 30' NW, divisando com terras de Agostinho de Brito, em comum com o marco de Orlando F. de Souza; o mp III acha-se fixado a 2960 metros do mp II, ao rumo magu. de 21° 00' NW, divisando com terras de Orlando F. de Souza, em comum com o marco de Kiyoshio Hiroko; o mp IV acha-se fixado a 6435 metros do mp II, ao rumo magu. de 11° 02' SE, divisando com terras de Kiyoshio Hiroko, em comum com o marco de Jan Kirdylo; o mp V acha-se fixado a 1400 metros do mp II, ao rumo magu. de 63° 30' SE, divisando com terras de Kirdylo, em comum com o marco de Luiz Simionto; o mp VI acha-se fixado a 4100 e 4610 metros do mp I e do mp I, respectivamente, aos rumos magu. de 17° 30' SW e 52° 55' NW, divisando com terras de Luiz Simionto e Ricardo Elias Campos; como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no D.E. Rado e passada no D.E. em Curitiba, 26 de agosto de 1965. 452 da República. Eu, Elisealdo Jorge Dupre, Diretor do D.E. o fiz meter. M. Fernando Correa da Costa, Diretor Augusto Roberto Barbosa Camargo. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Achar-se o lado n° 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Curitiba, 3-10-1965.

Carvalho Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0323 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0323_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B846CE1CE572166DE4D0C6EA7BEFFF24C757BFD0C2A7096E4037DA7B64184C55

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:32:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:47



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:32:19